

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.495 DE 18 DE JULHO DE 2017

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve: Processo nº 48500.008538/2000-02. Interessado: Raízen Energia S.A. Objeto: Autorizar a Raízen Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.070.508/0001-78, a explorar a UTE Dois Córregos, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 6.500 kW de potência instalada, localizada no município de Dois Córregos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.07.2017, seção 1, p. 296, v. 154, n. 145.